

ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

(DESTAQUE)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n.º

EXERCÍCIO 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria-Executiva CNPJ: 01.264.142/0001-29 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF CEP: 70068-900	
ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL CNPJ: 40.176.679/0001-99 ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 219 – Cinelândia – Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.040-008	
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES	
Pelo Ministério da Cultura: João Caldeira Brant Monteiro de Castro, Secretário-Executivo, RG: 6.398.923 SSP/MG, CPF: 262.485.918-73, Decretos de 4 de fevereiro de 2015, D.O.U., seção 2, págs. 1/2 de 5 de fevereiro de 2015.	
Pela Fundação Biblioteca Nacional: Renato Andrade Lessa, Presidente, RG: 2936243 – IFP, CPF: 675.785.277-20, Ato de Nomeação: Decreto Presidencial s/nº de 24 de abril de 2013 – DOU de 25 de abril de 2013.	
LEGISLAÇÃO	
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.	
OBJETO	
BN nas Olimpíadas e Paraolimpíadas/2016 A Fundação Biblioteca Nacional em parceria com o Ministério da Cultura realizará atividades culturais de difusão de seu acervo durante as Olimpíadas e Paraolimpíadas / 2016. Com o objetivo de dar acesso à população e visitantes durante o período olímpico e	

paraolímpico às mostras que serão realizadas no espaço físico da Biblioteca Nacional, através da difusão, promoção e conhecimento do mais importante acervo bibliográfico do país abrigado no edifício sede da Biblioteca Nacional, precisaremos reforçar a equipe de vigilantes e guias com fluência em idiomas e em libras para as visitas orientadas, bem como apoio técnico operacional.

JUSTIFICATIVA

Durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, a cidade do Rio de Janeiro contará com programações especialmente desenvolvidas para este evento, com shows, apresentações, oficinas e exposições de artistas e grupos culturais. A ação justifica-se por seu potencial de difusão e promoção, nacional e internacional da cultura nacional no contexto dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

A Biblioteca Nacional, bem tombado localizado no centro do Rio de Janeiro é um local com significativa visitação pública, chegando a atender centenas de turistas brasileiros e estrangeiros por dia, além das atividades cotidianas de atendimento aos pesquisadores e leitores.

Durante o período das olimpíadas e paraolimpíadas e até dezembro de 2016 realizaremos exposições de nosso acervo raro em vários espaços, a saber:

- Gabinete de Obras Máximas e Singulares, de junho a outubro, no segundo, terceiro e quarto andar do edifício sede da Biblioteca Nacional;
- Exposição do acervo do fotógrafo Alair Gomes, entre maio e agosto;
- Exposição do acervo de Piranesi, entre setembro e dezembro;
- Ocupação – Outras Artes, entre julho e agosto.
- Ciclo de Debates – Literatura e deficiência - setembro

Com o propósito de atender a demanda que já acolhemos em eventos de porte semelhante às Olimpíadas e Paraolimpíada, tomamos por base que na Jornada Mundial da Juventude recebemos 8.939 visitantes entre 23 e 28 de julho de 2013, quando contávamos com uma equipe com serviços em inglês, alemão, francês, espanhol, holandês e libras. Para mais um parâmetro, na Copa do Mundo, entre 12 de junho a 13 de julho de 2014, recebemos 11.251 turistas, fora todos os leitores e pesquisadores usuais da Biblioteca Nacional, que giram em torno de milhares por mês.

Para garantir a segurança do acervo exibido, dos visitantes e não cercear o número de pessoas que pretenderão visitar a Biblioteca, considerando o novo layout que a Biblioteca Nacional possui, considerando que o atual efetivo de seguranças e guias, cujos contratos foram cortados no ano de 2015.

A Polícia Federal recomenda que as Instituições com acervo raro tenham reforços em seu efetivos de vigilância durante a realização de grandes eventos.

Em função de contingenciamento de recursos e diante da necessidade de permitir acesso aos nossos visitantes e atendimento adequado aos milhares de visitantes com necessidades especiais e de várias nacionalidades que iremos acolher durante o período de exibição das mostras e eventos, este projeto visa reforçar o efetivo de vigilância e de guias na Biblioteca Nacional.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para a Fundação Biblioteca Nacional (FBN)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Fundação Biblioteca Nacional para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria-Executiva /MinC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura
Unidade Gestora: 420010 – Secretaria-Executiva / MINC
Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Biblioteca Nacional
Unidade Gestora: 344042 – Fundação Biblioteca Nacional
Gestão: 34209 – Biblioteca Nacional

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (X) II, () III, () IV.

Ação: 216I - Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016

PTRES: 110.477

Fonte: 0100

Plano Interno: 6D3FL050001

Valor: R\$ 800.000,00

NATUREZA DA DESPESA*	VALOR (R\$)
3.3.90.36	52.160,00
3.3.90.37	746.200,00
3.3.90.39	1.640,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução: Maio a dezembro de 2016

Cronograma mensal:

Maió/2016

- Montagem das exposições e seleção dos guias
- Realização e abertura da mostra Alair Gomes, Muito Prazer

Junho/2016

- Realização e abertura da exposição Gabinete de Obras Máximas e Singulares
- Exibição da mostra Alair Gomes, Muito Prazer

Julho/2016

- Exibição da exposição Gabinete de Obras Máximas e Singulares
- Exibição da mostra Alair Gomes, Muito Prazer
- Ocupações Artísticas durante o período olímpico por grupo teatral

Agosto/2016

- Exibição da exposição Gabinete de Obras Máximas e Singulares
- Exibição da mostra Alair Gomes, Muito Prazer
- Ocupações Artísticas durante o período olímpico por grupo teatral

Setembro/2016

- Exibição da exposição Gabinete de Obras Máximas e Singulares
- Montagem da exposição Piranesi e as origens do neoclássico
- Realização do ciclo Literatura e deficiência

Outubro/2016

- Exibição da exposição Gabinete de Obras Máximas e Singulares
- Exibição da exposição Piranesi e as origens do neoclássico

Novembro/2016

- Exibição da exposição Gabinete de Obras Máximas e Singulares
- Exibição da exposição Piranesi e as origens do neoclássico

Dezembro/2016

- Exibição da exposição Gabinete de Obras Máximas e Singulares
- Exibição da exposição Piranesi e as origens do neoclássico

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 18 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;

- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do PROPONENTE:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

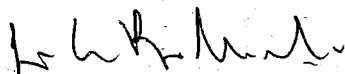
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

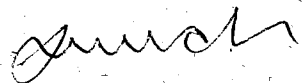
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 30 de abril de 2016.



Representante Legal do Ministério da Cultura
João Caldeira Brant Monteiro de Castro



Representante Legal do Órgão ou Entidade
Renato Lessa



MINISTÉRIO DA CULTURA
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL

SEI - 0003833
processo:
03400-200794/2016-35.

Ofício nº 040/2016/FBN/PRESI

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2016

Ilmo. Sr.
João Caldeira Brant Monteiro de Castro
Secretário-Executivo
Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios / Bloco B / 3º andar
70.068-900 Brasília DF

Assunto: Termo de Execução Descentralizada – BN nas Olimpíadas e Paraolimpíadas/2016 - Apoio

Senhor Secretário-Executivo

Solicito a Vossa Senhoria a Descentralização de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para o financiamento das atividades culturais de difusão do acervo da Fundação Biblioteca Nacional durante as Olimpíadas e Paraolimpíadas/2016.

Desse modo, encaminho anexo Termo de Execução Descentralizada, de que trata a Portaria/MinC nº 110/2011, alterada pela Portaria/MinC nº 23/2014.

Atenciosamente,

Renato Lessa
Presidente
Fundação Biblioteca Nacional